



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

[www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1255

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Suzanópolis**

CNPJ 59.764.944/0001-88  
Avenida Primeiro de Maio, 456  
Telefone: (18) 3706-9000  
Site: [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)

#### **Câmara Municipal de Suzanópolis**

CNPJ 59.754.663/0001-44  
Avenida Primeiro de Maio, 321  
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353  
Site: [www.camarasuzanapolis.sp.gov.br](http://www.camarasuzanapolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal**

CNPJ 00.427.990/0001-49  
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.suzanapolis.sp.gov.br](http://www.suzanapolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1255

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 230, DE 11 DE JUNHO DE 2025

*“Dispõe sobre a recondução/nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR no município de Suzanópolis e dá outras providências.”.*

Gerso Antônio de Oliveira, Prefeito do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial no parágrafo 5º, art. 1º da Lei nº 944/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SUZANÓPOLIS - COMTUR, a saber:

Foram reconduzidos aos respectivos cargos:

**Presidente do COMTUR:** Danilo Cesar Fernandes;

**Vice-Presidente:** Caique Pedroso Machado;

**Secretária Executivo:** Simone de Fátima Barbosa.

Quanto aos membros de cada setor, que faz menção o art. 2º da Lei nº 944/2017, ficaram eleitos os seguintes representantes (titulares e suplentes), conforme segmentos definidos:

I) Representante do Setor Hoteleiro: Cezar Porto Dias e Reginaldo Teixeira

II) Representante do Setor Gastronômico: Donizete Aparecido Rodrigues e Jeronima Pereira da Silva;

III) Representante dos Proprietários de Ranchos: Emerson Aiello Ribeiro e Cicera Aparecida da Silva de A. Baroles;

IV) Representante do Clube da Melhor Idade: Cleuza Vieira de Queiroz e Jovelina Dourado de Santana;

V) Representante de Bares e Similares: Molina e Navarro Comercio de Carnes LTDA e Eduardo Dias Baroles;

VI) Representante das Associações Rurais: Silvana Soares da Silva e Luiz Roberto da Silva;

VII) Representante técnico da área de turismo e eventos: Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira e Livia Karoline da Silva;

VIII) Representantes dos artistas e artesãos do município: Solange Tozati Silva e Leila Simoni Vidotti Gava;

IX) Representante do Setor de Turismo: Caique Pedroso Machado e Henrique Gitti Barbosa;

X) Representante do Setor de Cultura: Anderson dos Santos Dias e Simone de Fátima Barbosa;

XI) Representante do Setor de Meio Ambiente: Ricardo Luiz de Souza Rodrigues e Jorge Yamamoto;

XII) Representante do Setor de Educação: Monica Ribeiro de Paula da Silva e Fatima Maria Pegaiane Miranda.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão ora nomeada não serão remunerados, mas serão considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA

Suzanópolis/SP, 11 de Junho de 2025.

GERSO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito de Suzanópolis

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS**

**CONTRATADO: REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA (PESSOA FÍSICA)**

**OBJETO: 1ª Prorrogação do prazo do contrato nº. 073/2024, de 04 de Dezembro de 2024.**

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a continuação da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COMERCIAL, CONSTITUÍDO PELO LOTE N.º 10 (DEZ) DA QUADRA N.º 6-S, SITUADO NA RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE N.º 246, CENTRO, SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 15 .380-005, SENDO O IMÓVEL LOCADO EDIFICADO EM ALVENARIA E COBERTO COM TELHAS FIBROCIMENTO, COM ÁREA EDIFICADA DE 149,98 M<sup>2</sup> QUADRADOS, CADASTRADO NA MUNICIPALIDADE SOB N.º 00.02.04.00, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

**VIGÊNCIA:** Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº 073/2024, de 04 de Dezembro de 2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 pelo período de mais 03 (três) meses, a contar da data subsequente ao término da vigência do contrato originário, com início em 04 de Junho de 2025 e término previsto para o dia 03 de Setembro de 2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis (SP), 03 de Junho de 2025

**GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal